



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

**RELATÓRIO DE GESTÃO E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO 2017**

FICHA TÉCNICA

FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO 2017

Autor/Editor

**INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.
Av. Manuel da Maia, n.º 58
1049-002 Lisboa
Tel: 21 843 33 00**

2018/04/12

ÍNDICE

Síntese

1 . Enquadramento	01
2. Legislação Aplicável	02
3. Atividade Desenvolvida em 2017	03
4. Situação Financeira	07

Anexo I – Constituição do Conselho de Gestão do Fundo Garantia Compensação Trabalho	09
---	----

Anexo II – Documentos Contabilísticos

➤ Balanço	11
➤ Demonstração de Resultados	12
➤ Mapa Fluxos de Caixa	13
➤ Demonstração das Alterações no Capital do OIC	14
➤ Divulgação das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	15

Anexo III – Documentos Bancários

➤ Mapa Justificativo da Conciliação de Contas Bancárias	18
---	----

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Certificação Legal de Contas

SÍNTESE

DADOS FÍSICOS

Descrição	ANO		Var. abs.	Var %
	2017	2016		
Nº. Entidades Empregadoras	189.639	167.154	22.485	13%
Nº. de Contratos	1.298.187	1.030.754	267.433	26%

DADOS FINANCEIROS

BALANÇO

um:€

ATIVO			
DESIGNAÇÃO	PERIODO		Var.abs.
	2017	2016	
TERCEIROS			
Valores a receber	504.301,80	334.634,96	169.666,84
DISPONIBILIDADES			
Depósitos	15.009.703,80	10.795.460,07	4.214.243,73
CAPITAL E PASSIVO			
CAPITAL DO OIC			
Capital Proprio	15.158.565,02	10.517.924,89	4.640.640,13
TERCEIROS			
Valores a pagar à entidade gestora	356.154,83	611.500,29	-255.345,46

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

um:€

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
DESIGNAÇÃO	PERIODO		DESIGNAÇÃO	PERIODO	
	2017	2016		2017	2016
Custos e Perdas correntes			Proveitos e Ganhos correntes		
Reembolso à Entidade Gestora	356.154,82	277.093,00	Entregas ao FGCT	7.635.638,62	5.740.346,28
Outros Custos e Perdas Eventuais			Proveitos e Ganhos Eventuais		
Perdas de anos anteriores	42.915,97	34.058,5	Juros de mora	33.839,29	24.689,02

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2017	7.484.099,26 €
-------------------------------------	----------------

1. ENQUADRAMENTO

Os Fundos de Compensação do Trabalho, criados pela Lei nº. 70/2013, de 30 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 210/2015, de 25 de Setembro, têm como objetivo garantir aos trabalhadores o pagamento efetivo de pelo menos 50% da compensação a que tenham direito por cessação do respetivo contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366º. do Código do Trabalho, cujos contratos se celebrem após dia 1 de outubro de 2013.

O Fundo Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo de capitalização individual financiado pelo empregador por meio de entregas mensais, que constituem uma poupança a que estes se encontram vinculados, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos por este novo regime venham a ter direito na sequência de cessação do contrato de trabalho.

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo mutualista, igualmente financiado pelos empregadores por meio de entregas mensais, que visa a concretização da garantia que este novo regime visa assegurar.

Com efeito, o FGCT pagará ao trabalhador o montante necessário para perfazer os 50% do valor da compensação a que tenha direito na sequência de cessação do contrato de trabalho, caso o valor entregue pelo empregador não se revele suficiente.

A entidade Gestora do Fundo Garantia de Compensação do Trabalho é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, (IGFSS) de acordo com o número 2 do artº. 18º. da Lei 70/2013, de 30 de agosto.

Para operacionalizar os Fundos de Compensação do Trabalho, houve necessidade de desenvolver e conceber um sistema de informação como instrumento de agregação de toda a informação dos Fundos.

O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais.

Compete ao conselho de gestão, entre outras:

- A Aprovação do plano de atividades e do orçamento;
- A Aprovação do relatório de atividades e do relatório de contas e balanço anuais;
- Acompanhar as atividades do FGCT, apresentando ao presidente propostas, sugestões, recomendações ou pedidos de esclarecimento que entender convenientes, bem como propor as medidas que julgue necessárias à realização dos seus fins.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº. 70/2013, de 30 de Agosto

Estabelece os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho, Mecanismo Equivalente e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de Setembro

Define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro

Regulamento de Gestão do FGCT.

- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de Setembro.

Procede à primeira alteração à Lei nº.70/2013, de 30 de agosto.

- Deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2017

No período em análise, encontravam-se inscritas cerca de 189.639 Entidades Empregadoras (EE), a que corresponde 1.298.187 contratos de trabalho, discriminados por distritos conforme quadro abaixo:

Nº. Entidades Empregadoras (EE) versus Nº. Contratos por distrito

Distrito por Estabelecimento-Sede	NºEE *	NºContratos*
Total	189.639	1.298.187
AVEIRO	12.723	71.998
BEJA	2.408	14.003
BRAGA	18.709	105.361
BRAGANÇA	2.026	6.692
CASTELO BRANCO	2.985	14.000
COIMBRA	6.219	31.334
ÉVORA	2.525	11.348
FARO	10.786	54.614
GUARDA	2.338	9.002
LEIRIA	10.040	52.212
LISBOA	43.440	493.887
PORTALEGRE	1.422	6.906
PORTO	36.304	234.300
SANTARÉM	7.059	35.142
SETÚBAL	10.195	59.656
VIANA DO CASTELO	4.408	21.736
VILA REAL	3.096	11.998
VEISEU	5.752	28.293
ILHA DA MADEIRA	3.582	19.141
ILHA DE PORTO SANTO	60	277
ILHA DE SANTA MARIA	42	140
ILHA DE SÃO MIGUEL	1.754	9.938
ILHA TERCEIRA	711	2.944
ILHA DA GRACIOSA	85	236
ILHA DE SÃO JORGE	123	448
ILHA DO PICO	276	929
ILHA DO FAIAL	217	828
ILHA DAS FLORES	38	146
ILHA DO CORVO	11	32
DESCONHECIDO/A	325	648

*Dados estatísticos de 2017, extraídos em 2017/12/05

Salientamos que os distritos de Lisboa e Porto foram aqueles onde se registou maior número de empresas inscritas e consequentemente um maior número de contratos de trabalho.

Fazendo uma análise comparativa entre os anos de 2017 e 2016, relativamente ao número de EE por distrito, verificamos que a nível nacional ocorreu um acréscimo do número de EE na ordem dos 13%.

Para este facto contribuíram fundamentalmente os distritos de Lisboa e Porto, que registaram respetivamente uma variação em termos absolutos de 5.306 e 4.290 e em termos relativos de 14% e 13% respetivamente.

Não obstante a Ilha do Corvo e a Ilha de Santa Maria terem registado um acréscimo em termos relativos de 38% e 24%, em termos absolutos têm pouca expressão para o cômputo do acréscimo nacional.

Mapa de variação do Nº. Entidades Empregadoras(EE) entre os anos 2017/2016 por distrito

Distrito por Estabelecimento-Sede	NºEE 2017*	NºEE 2016	Var.abs.	Var. em %
Total	189.639	167.154	22.485	13%
AVEIRO	12.723	11.377	1.346	12%
BEJA	2.408	2.103	305	15%
BRAGA	18.709	16.706	2.003	12%
BRAGANÇA	2.026	1.784	242	14%
CASTELO BRANCO	2.965	2.611	354	14%
COIMBRA	6.219	5.502	717	13%
ÉVORA	2.525	2.290	235	10%
FARO	10.786	9.227	1.559	17%
GUARDA	2.338	2.098	240	11%
LEIRIA	10.040	9.004	1.036	12%
LISBOA	43.440	38.134	5.306	14%
PORTALEGRE	1.422	1.239	183	15%
PORTO	36.304	32.014	4.290	13%
SANTARÉM	7.059	6.376	683	11%
SETÚBAL	10.195	8.844	1.351	15%
VIANA DO CASTELO	4.408	3.916	492	13%
VILA REAL	3.096	2.686	410	15%
VISEU	5.752	5.080	672	13%
ILHA DA MADEIRA	3.582	3.082	500	16%
ILHA DE PORTO SANTO	60	50	10	20%
ILHA DE SANTA MARIA	42	34	8	24%
ILHA DE SÃO MIGUEL	1.754	1.482	272	18%
ILHA TERCEIRA	711	599	112	19%
ILHA DA GRACIOSA	85	78	7	9%
ILHA DE SÃO JORGE	123	116	7	6%
ILHA DO PICO	276	227	49	22%
ILHA DO FAIAL	217	193	24	12%
ILHA DAS FLORES	38	31	7	23%
ILHA DO CORVO	11	8	3	38%
DESCONHECIDO/A	325	263	62	24%

*Dados estatísticos de 2017, extraídos em 2017/12/05

Analisando a variação do número de contratos entre os anos de 2017 e 2016, constata-se que esta vem na linha da evolução do crescimento, anteriormente referido.

Mapa de variação do N.º. de contratos entre os anos 2017/2016 por distrito

Distrito por Estabelecimento-Sede	N.º Contratos 2017*	N.º Contratos 2016	Var. abs.	Var. em %
Total	1.298.187	1.030.754	267.433	26%
AVEIRO	71.998	57.334	14.664	26%
BEJA	14.003	10.436	3.567	34%
BRAGA	105.361	85.581	19.780	23%
BRAGANÇA	6.692	5.489	1.203	22%
CASTELO BRANCO	14.000	10.833	3.167	29%
COIMBRA	31.334	24.163	7.171	30%
ÉVORA	11.346	9.229	2.117	23%
FARO	54.614	41.020	13.594	33%
GUARDA	9.002	7.148	1.854	26%
LEIRIA	52.212	41.553	10.659	26%
LISBOA	493.887	397.277	96.610	24%
PORTALEGRE	6.906	5.297	1.609	30%
PORTO	234.300	184.917	49.383	27%
SANTARÉM	35.142	28.176	6.966	25%
SETÚBAL	59.656	46.722	12.934	28%
VIANA DO CASTELO	21.736	16.897	4.839	29%
VILA REAL	11.998	9.208	2.790	30%
VISEU	28.293	22.367	5.926	26%
ILHA DA MADEIRA	19.141	14.977	4.164	28%
ILHA DE PORTO SANTO	277	190	87	46%
ILHA DE SANTA MARIA	140	96	44	46%
ILHA DE SÃO MIGUEL	9.938	6.879	3.059	44%
ILHA TERCEIRA	2.944	2.294	650	28%
ILHA DA GRACIOSA	236	189	47	25%
ILHA DE SÃO JORGE	448	400	48	12%
ILHA DO PICO	929	696	233	33%
ILHA DO FAIAL	828	692	136	20%
ILHA DAS FLORES	146	118	28	24%
ILHA DO CORVO	32	22	10	45%
DESCONHECIDO/A	648	554	94	17%

*Dados estatísticos de 2017, extraídos em 2017/12/05

Já quanto à modalidade de contrato, para o mesmo período em análise, verifica-se que o maior número de contratos celebrados tem a modalidade de “TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO”, seguido do contrato de trabalho “SEM TERMO, TEMPO COMPLETO”.

Modalidade Contrato	Nº Contratos*
Total	1.298.187
SEM TERMO, TEMPO COMPLETO	444.806
SEM TERMO, TEMPO PARCIAL	43.331
TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO COMPLETO	324
TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO PARCIAL	238
A TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO	459.467
A TERMO CERTO, TEMPO PARCIAL	85.033
A TERMO INCERTO, TEMPO COMPLETO	146.522
A TERMO INCERTO, TEMPO PARCIAL	24.010
TELETRABALHO, TEMPO COMPLETO	121
TELETRABALHO, TEMPO PARCIAL	21
COMISSÃO SERVIÇO, TEMPO COMPLETO	884
COMISSÃO SERVIÇO, TEMPO PARCIAL	77
A TERMO CERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	3.703
A TERMO CERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	21.991
A TERMO INCERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	7.998
A TERMO INCERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	55.905
POR TEMPO INDETERMINADO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	557
POR TEMPO INDETERMINADO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	3.199

*Dados estatísticos de 2017, extraídos em 2017/12/05

4. SITUAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

O FGCT tem património próprio e as entregas legalmente recebidas são valores afetos e geridos pela entidade gestora (IGFSS).

O FGCT tem como receitas:

- ✓ Entregas das Entidades Empregadores;
- ✓ Proveitos de investimentos realizados;
- ✓ Montantes resultantes da cobrança coerciva, deduzidas as custas;
- ✓ Valor das contra-ordenações cobradas no âmbito da Lei 70/2013 de 30 de agosto;
- ✓ Outras receitas decorrentes da gestão do Fundo;
- ✓ Receita gerada por juros de mora decorrentes de situações de incumprimento.

Constituem despesas do FGCT:

- ✓ Valores pagos a título de compensação;
- ✓ Transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão;
- ✓ Despesas de administração e de gestão;
- ✓ Outras despesas relacionadas com o Fundo e prevista no regulamento de gestão.

Os encargos previstos com os valores pagos a título de compensação, transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão e os honorários do fiscal único, e as despesas relacionadas com o processo de auditoria e certificação legal de contas, são encargos a suportar diretamente pelo FGCT.

As despesas de administração e gestão suportadas pela entidade gestora, são cobertas por dedução dos rendimentos obtidos com a aplicação de capitais, não podendo essas deduções ultrapassar 25% do rendimento gerado em cada exercício económico e nas situações em que os rendimentos obtidos com a aplicação de capitais se mostrem insuficientes para assegurar a totalidade do pagamento dos encargos suportados pela entidade gestora, as mesmas podem ser asseguradas pelas receitas de incumprimento de entrega, de acordo com o n.º 4 do art.º 10.º do Regulamento n.º 390-A/2013, de 14 de outubro, alterado pela deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

No final de 2017 o total do Ativo fixou-se em € 15.515.631,54 composto pelo valor do saldo de depósitos a prazo (€ 14.500.000,00) e de depósitos à ordem (€ 509.703,80) e ainda de valores a receber (€ 504.301,80) que resultam de dívidas das entidades empregadoras ao FGCT (€492.189,77), valor na posse da entidade gestora a 31/12/2017 (€ 12.110,03) e do FCT (€ 2,00).

No que respeita ao capital do OIC (capital próprio) registou um total de € 15.158.565,02 refletindo os resultados transitados (€ 10.517.924,89), e os resultados distribuídos (€ 2.843.459,13) transferido para o FCT, de acordo com a ata n.º 26 do Conselho de Gestão de 20 de abril de 2017 e o resultado líquido do exercício (€ 7.484.099,26).

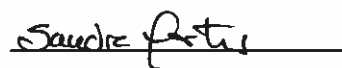
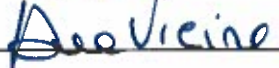
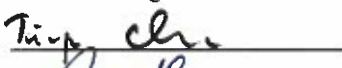
O Passivo é composto exclusivamente pelo saldo da conta de credores, no total de € 357.066,52, que inclui o valor a reembolsar à entidade gestora € 356.154,83, e ao FCT (€ 911,69) resultante da reclassificação das “DESPESAS ADMINISTRATIVAS” em “ENTREGAS”, e que originou um encargo a pagar ao Fundo de Compensação do Trabalho.

Ao nível dos gastos no total de € 404.842,87 encontram-se refletidos os custos com comissões bancárias (€ 461,89), imputação dos custos relativos à repartição dos encargos suportados pela entidade gestora de 50% para cada um dos Fundos de Compensação, referentes ao ano de 2017 (€ 356.154,82), encargos imputáveis a anos anteriores (€ 42.915,97) honorários do fiscal único (€ 4.797,00), compensações pagas aos trabalhadores de (€ 513,19).

Relativamente aos rendimentos que totalizam € 7.888.942,13, respeitam a juros de depósitos bancários (€ 33.285,82), valor das entregas (€ 7.635.638,62) e juros de mora (€ 33.839,29), e ganhos imputáveis a anos anteriores (€ 186.178,40).

O resultado líquido positivo do período foi de 7.484.099,26 €.

Conselho de Gestão

		_____
		_____
	_____	_____
	_____	_____
	_____	_____

2018/04/12



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

ANEXO I

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Organismo	Representante (s)
A Presidente do Conselho de Gestão do FGCT	Teresa Maria da Silva Fernandes
Ministério das Finanças	
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área da segurança social	Sandra Martins Elisabete Machado da Silva de Almeida
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área do trabalho	Fernando Catarino José Rui Manuel Carmo Abreu
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Ana Vieira Jorge Seabra
Confederação dos Agricultores de Portugal	Cristina Nagy Morais
Confederação do Turismo Português	Nuno Bernardo José Coutinho Viana
Confederação Empresarial de Portugal	João Costa Gregório Rocha Novo Nuno Biscaya

Organismo	Representante (s)
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Ana Isabel Lopes Pires Fernando Manuel Fernandes Ambrioso Tiago Morão Pinto Simões da Cunha Fernando Manuel Pires Marques
União Geral dos Trabalhadores	António Luis Ferreira Correia Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte Ana Paula Silva Viseu Joaquim José Mendes Dias



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

ANEXO II

(Valores em EUR)

BALANÇO

31.12.2017

ATIVO				CAPITAL E PASSIVO				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO 2017			CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODOS	
		BRUTO	-	LÍQUIDO			2017	2016
32	OUTROS ATIVOS				61	CAPITAL DO OIC		
33	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS DAS SIM				62	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		
	ATIVOS INTANGÍVEIS DAS SIM				64	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	10.517.924,89	5.431.006,82
	TOTAL DE OUTROS ATIVOS DAS SIM				65	RESULTADOS TRANSITADOS	-2.843.459,13	-800.000,00
21	CARTEIRA DE TÍTULOS				67	RESULTADOS DISTRIBUÍDOS	7.484.099,26	5.686.918,27
22	OBRIGAÇÕES				68	DIVIDENDOS ANTECIPADOS DAS SIM		
23	AÇÕES					RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
24	OUTROS TÍTULOS DE CAPITAL					TOTAL DO CAPITAL DO OIC	15.158.555,02	10.517.924,89
25	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				48	PROVISÕES ACUMULADAS		
26	DIREITOS				481	PROVISÕES PARA ENCARGOS		
	OUTROS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					TOTAL DE PROVISÕES ACUMULADAS		
	TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS							
31	OUTROS ATIVOS							
	OUTROS ATIVOS DA CARTEIRA							
	TOTAL DE OUTROS ATIVOS							
412	TERCEIROS				421	TERCEIROS		
413	IGFSS	12.110,03		12.110,03	422	RESGATES A PAGAR AOS PARTICIPANTES		
419	EMPREGADOR	492.189,77		492.189,77		RENDIMENTOS A PAGAR AOS PARTICIPANTES		
	OUTROS DEVEDORES	2,00		2,00	42381	COMISSÕES A PAGAR (REEMBOLSOS À ENTIDADE GESTORA)	356.154,83	611.500,29
	TOTAL DE VALORES A RECEBER	504.301,80		504.301,80	4299	OUTRAS CONTAS DE CREDORES	911,69	905,40
	DISPONIBILIDADES				43+12	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		
11	CAIXA				44	PESSOAL		
12	DEPÓSITOS À ORDEM	509.703,80		509.703,80	46	ACIONISTAS		
13	DEPÓSITOS A PRAZO E COM PRÉ-AVISO	14.500.000,00		14.500.000,00		TOTAL DOS VALORES A PAGAR	357.066,52	612.405,69
14	CERTIFICADOS A DE DEPÓSITO							
18	OUTROS MEIOS MONETÁRIOS							
	TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	15.009.703,60		15.009.703,60				
51	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				55	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
52	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	1.625,94		1.625,94	56	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS		
53	DESPESAS COM CUSTO DIFERIDO				58	RECEITAS COM PROVEITO DIFERIDO		
58	OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				59	OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
	CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVAS					CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVAS		
	TOTAL DE ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS	1.625,94		1.625,94		TOTAL DE ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
	TOTAL DO ATIVO	15.515.631,54	0,00	15.515.631,54		TOTAL DO CAPITAL E PASSIVO	15.515.631,54	11.130.330,59

Número total de unidades de participação em circulação:

€

€

N

N

Número total de unidades de participação em circulação:

Ajustamentos positivos (+): Mais vales e reversões
Ajustamentos negativos (-): Menos vales, provisões, depreciações/amortizações e perdas por imparidade
Abreviaturas: N - número, € - Euros

Responsável técnico pela elaboração
das demonstrações financeiras

Conselho de Gestão

Dezaferrado
SP-T-1
Trigo
Paulo
Almeida
Dezaferrado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Valores em EUR)

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	
		2017	2016			2017	2016
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
711+...+718	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS				JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS	33.285,82	6.713,53
719	DE OPERAÇÕES CORRENTES			812+813	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			8112	JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS À ORDEM	286,54	48,55
				8113	JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS A PRAZO	32.999,28	6.664,98
	COMISSÕES E TAXAS	461,89	1.535,92	819	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
722+723	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS				RENDIMENTOS DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
728	OUTRAS COMISSÕES	461,89	1.535,92	822+...+824/5	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
729	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			829	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
	PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		832+833	GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
732+733	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			831+838	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
731+738	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES			839	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES		
739	EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS				EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
74	IMPOSTOS	0,00	0,00	851	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES		
7411+7421	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE CAPITAL E INCREMENTOS PATRIMONIAIS			87	PROVISÕES PARA ENCARGOS		
7412+7422	IMPOSTO INDIRETOS			8731	OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES	7.635.638,82	5.740.346,28
7418+7428	OUTROS IMPOSTOS			8732	ENTREGAS AO FGCT	7.329.641,15	5.472.120,70
				8735	PENALIDADES INCUMPRIMENTO	305.117,40	268.225,58
75	PROVISÕES DO EXERCÍCIO				TRANSFERÊNCIAS DO FCT	47,96	0,00
751	PROVISÕES PARA ENCARGOS			88	COIMAS (ACT)	832,11	
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	513,19	536,25		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)	7.668.924,44	5.747.059,81
774	VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO	513,19	536,25		OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM		
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)	975,08	2.072,17		TOTAL DOS OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM (D)	0,00	0,00
796224	HONORÁRIOS	4.797,00	4.797,00				
796228	OUTROS (TRIBUNAL CONTAS)	0,00	17.164,00				
7962681	REEMBOLSO À ENTIDADE GESTORA	356.154,82	277.093,00				
	TOTAL DOS OUTROS CUSTOS E PERDAS DAS SIM (C)	360.951,82	299.054,00				
	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS				PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
781	VALORES INCOBRÁVEIS			881	RECUPERAÇÃO DE INCOBRÁVEIS		
782	PERDAS EXTRAORDINÁRIAS			88211	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS - JUROS DE MORA	33.839,29	24.689,02
783	PERDAS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.915,97	34.058,48	883	GANHOS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.178,40	250.354,07
788	OUTROS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS	0,00	0,00	888	OUTROS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E)	42.915,97	34.058,48		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (F)	220.017,69	275.043,09
83	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO				GANHOS CORRENTES + EVENTUAIS	7.888.942,13	
66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MAIOR ZERO)	7.484.099,26	5.686.918,27	66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MENOR ZERO)		
	TOTAL	7.888.942,13	6.022.102,90		TOTAL	7.888.942,13	6.022.102,90

(8x2/3/4/5) - (7 X2/3)	RESULTADOS DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	0,00	0,00	F - E	RESULTADOS EVENTUAIS	177.101,72	240.984,53
(8x9 - 7 x9)	RESULTADOS DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	B+D+F+A-C-E+74	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	7.484.099,26	5.686.918,27
B - A	RESULTADOS CORRENTES	7.667.949,38	5.744.987,64	B+D+F+A-C-E+7411/8+7421/8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7.484.099,26	5.686.918,27

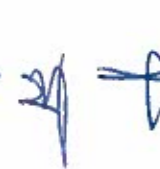
O Conselho

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores em EUR)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS		PERÍODO 2017	PERÍODO 2016
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
RECEBIMENTOS:	(1)		
PAGAMENTOS:	(2)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC	(3)=(1)-(2)		
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
RECEBIMENTOS:	(4)		
PAGAMENTOS:	(5)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	(6)=(4)-(5)		
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
RECEBIMENTOS:	(7)		
PAGAMENTOS:	(8)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS	(9)=(7)-(8)		
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
RECEBIMENTOS:	(10)	7.656.788,11	5.735.645,61
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS À ORDEM		286,54	48,55
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		31.608,89	8.013,80
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT		7.371.468,82	5.495.774,14
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT (ANO ANTERIOR)		725,79	423,32
PENALIDADES INCUMPRIMENTO		251.798,00	231.386,00
TRANSFERÊNCIAS DO FCT		47,96	0,00
COIMAS ACT		832,11	
PAGAMENTOS:	(11)	3.460.731,49	624.033,17
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR		513,19	536,25
COMISSÕES E SERVIÇOS BANCÁRIOS		461,89	1.535,92
HONORÁRIOS		4.797,00	4.797,00
ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO PAGOS AO IGFSS		611.500,28	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA O FCT		2.843.459,13	600.000,00
OUTROS (TC)		0,00	17.164,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE	(12)=(10)-(11)	4.196.036,62	5.111.612,64
OPERAÇÕES EVENTUAIS			
RECEBIMENTOS:	(13)	18.207,11	12.776,57
JUROS DE MORA		18.207,11	12.776,57
PAGAMENTOS:	(14)	0,00	0,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES EVENTUAIS	(15)=(13)-(14)	18.207,11	12.776,57
SALDO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO	(A)=(3)+(6)+(9)+(12)+(15)	4.214.243,73	5.124.389,21
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	(B)	10.799.460,07	5.671.070,86
DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	(C)=(B)+(A)	15.009.703,80	10.795.460,07

O Conselho


DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL DO OIC

(Valores em EUR)

DESCRIÇÃO	NOTAS	CAPITAL DO OIC						
		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADOS DISTRIBUÍDOS	DIVIDENDOS ANTECIPADOS DAS SIM	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2017	1	0,00	0,00	4.831.006,62			5.686.918,27	10.517.924,89
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	2			5.686.918,27	-2.843.459,13		-5.686.918,27	-2.843.459,13
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3						7.484.099,26	7.484.099,26
RESULTADO INTEGRAL	4 = 2 + 3	0,00	0,00	5.686.918,27	-2.843.459,13	0,00	1.797.180,99	4.640.640,13
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2017	6 = 1 + 2 + 3 + 5	0,00	0,00	10.517.924,89	-2.843.459,13	0,00	7.484.099,26	15.158.565,02

O Conselho

.....

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2017

(de acordo com o Regulamento da CMVM nº 6/2013)

1. Identificação da entidade.

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo autónomo com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira e não integra o perímetro de consolidação da Segurança Social nem o orçamento da Segurança Social, e tem a seguinte legislação aplicável:

- Lei nº 70/2013 de 30 de agosto de 2013, cria os Fundos de Compensação do Trabalho.
- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de Setembro, define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.
- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro, aprova o Regulamento de Gestão do FGCT.
- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de Setembro, procede à primeira alteração à Lei nº.70/2013, de 30 de agosto.
- Deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

Tem a sua sede na Avenida Manuel da Maia, nº 58, em Lisboa.

Número de identificação fiscal é o 510858554.

A entidade gestora do FGCT é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 18.º da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

2. Identificação dos responsáveis

O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais, de acordo com o estabelecido no nº1 e 2 do art.º37 da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

3. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.

O FGCT rege-se pelas regras contabilísticas definidas no Regulamento nº 6/2013 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que define a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.

As Demonstrações Financeiras e respetiva divulgação das notas anexas às mesmas, estão em conformidade com todas as normas que integram a normalização contabilística para os Organismos de Investimento Coletivo e deverão ser apresentadas em conjunto com relatório de gestão.

4. Resumo das políticas contabilísticas significativas.

O princípio definido no Regulamento de gestão do FGCT (Regulamento nº 390-A/2013, de 14 de outubro) no que diz respeito à política de aplicações financeira (nº 1 do artº 7º do citado Regulamento), refere que “as aplicações financeiras do FGCT devem conjugar a proteção nominal das entregas recebidas com o objetivo de maximizar os excedentes”, pelo que as aplicações constituídas assumem a forma de depósitos a prazo.

Em relação ao valor das entregas verificou-se um acréscimo de cerca de 33% relativamente ao ano de 2016 refletindo o aumento ocorrido no número de novos contratos celebrados em 2017.

Não aplicável.

Nota 3

(valores em euros)

Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Depósitos à ordem	195.460,07	314243,73	0,00	509.703,80
Depósitos a prazo	10.600.000,00	3.900.000,00	0,00	14.500.000,00
Total	10.795.460,07	4.214.243,73	0,00	15.009.703,80

Nota 4

Não aplicável.

Nota 5

(Valores em euros)

Natureza	Ganhos com carácter de Juro		Valor
	Juros Vendidos	Juros Corridos	
Operações "À VISTA"	0,00	0,00	0,00
Depósitos a prazo	31.373,34	1.625,94	32.999,28
Total	31.373,34	1.625,94	32.999,28

Notas 6 à 14

Não aplicável.

Nota 15 – Custos Imputados no exercício.

Outros Custos Correntes, valor de € 975,08, que representa a totalidade dos encargos correntes do FGCT, contém os custos com os serviços bancários (€ 461,89) e compensações pagas a trabalhadores (€ 513,19).

Outros Custos e Perdas das SIM, totaliza o montante € 360.951,82, acumula os custos com a revisão oficial de contas (€ 4.797,00) e entidade gestora (IGFSS) (€ 356.154,82).

Nota 16 – Indicação e comentário das rubricas do Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

No exercício de 2017 foram contabilizados na conta 783 – Perdas Imputáveis a exercícios anteriores, pelo valor de 42.915,97 €.

A conta 65 foi utilizada para registar a transferência de € 2.843.459,13 para o FCT de acordo com decisão tomada pelo Conselho de Gestão do FGCT em reunião realizada a 20/04/2017.

Nota 17 – Outra informação considerada relevante e não prevista nas notas anteriores.

- **Contas a Receber**, saldos não vencidos de Devedores a 31.12.2017, € 504.301,80.
Dos quais podemos especificar os montantes a receber: € 12.110,03 do IGFSS; € 492.189,77 das Entidades Empregadoras e € 2,00 do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT).
- **Contas a Pagar**, saldos não vencidos de Credores a 31.12.2017, € 357.066,52.
O valor devido ao FCT é de € 911,69 resultante da reclassificação das Despesas Administrativas ocorridas no ano de 2014.
O valor devido à entidade gestora, é de € 356.154,83€, resultante da imputação dos custos do ano de 2017, relativos à repartição dos encargos com a arrecadação da receita suportados por aquela entidade de 50% para cada um dos Fundos.

Lisboa, 12 de abril de 2018.



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

ANEXO III

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 03-05-2018

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

ID. Conta: 300

DO BCP 003300004548569832605 F Outras

Saldo Bancário:

18.583,39

Movimentos do Banco por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

18.583,39



EM000572

Millennium
bcp

17/12/29

CONTA: 45485698326

PAG: 002

APLICACOES A PRAZO

PRODUTO	MOEDA	NUMERO	SALDO	PRAZO	TAXA	DATA VENCIMENTO
DEP ESPECIAL MAIS	EUR	2986376540	5 600 000.00	214 D	BRUT 0.20000	2018/07/30
DEPOSITO OPCAO MAIS	EUR	2979345398	3 900 000.00	276 D	BRUT 0.21000	2018/07/30

MENSAGENS

NO CUMPRIMENTO DO AVISO 5/2013 DO BANCO DE PORTUGAL, AGRADECEMOS QUE, NA PROXIMA VISITA A SUCURSAL, CONFIRME OU ATUALIZE OS SEUS DADOS PESSOAIS. CONSULTE A LISTA DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS NUMA SUCURSAL OU EM MILLENNIUMBKP.PT.

NO AMBITO DA DIRETIVA 2014/65/EU - DMIF II, A PARTIR DE JANEIRO DE 2018 AS EMPRESAS QUE PRETENDAM EFETUAR TRANSACOES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS COTADOS EM MERCADOS DA UE TEM QUE OBTER E PARTILHAR O CODIGO LEI (LEGAL ENTITY IDENTIFIER) COM O MILLENNIUM BCP, PREVIAMENTE A SUA REALIZACAO. PARA MAIS INFORMACOES CONSULTE MILLENNIUMBKP.PT, AREA DE EMPRESAS (TESOURARIA/TUDO SOBRE/CODIGO LEI - LEGAL ENTITY IDENTIFIER)

A PARTIR DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018, A RENOVACAO DO SEU CARTAO DE DEBITO ELECTRON OU MAESTRO SERA EFETUADA PARA O NOVO MASTERCARD DE DEBITO MANTENDO TODAS AS FUNCIONALIDADES E PRECARIO. DISCORDANDO PODE DENUNCIAR O CONTRATO ANTES DAQUELA DATA POR CORREIO REGISTADO OU EM QUALQUER SUCURSAL. CASO NAO O FAÇA ESTA PROPOSTA CONSIDERA-SE ACEITE.

FATURA RECIBO

EXTRATO ANUAL DE COMISSOES ASSOCIADAS A CONTA DE DEPOSITOS A ORDEM DO ANO DE 2017

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS NUMEROS 8 E 9 DO ARTIGO 77 DO REGIME GERAL DAS INSTITUICOES DE CREDIT E SOCIEDADES FINANCEIRAS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 298/82, DE 31 DE DEZEMBRO, NA REDACAO DADA PEL LEI 66/2015, DE 6 DE JULHO, INFORMAMOS QUE:

PERIODO COMISSOES DE MANUTENCAO E/OU GESTAO DE CONTA
JAN A DEZ 2017 0 (EUR)

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 03-05-2018

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO ESPIRITO SANTO, SA

ID. Conta: 300

DO BES 000700000032496173823 F Outras

Saldo Bancário:

5.543,28

Movimentos do Banco por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

5.543,28



EXTRATO INTEGRADO

Extrato Integrado nº 1/2018
 Conta à Ordem nº 0003 2496 1738
 NIB 0007.0000.00324961738.23
 IBAN PT50 0007 0000 0032 4961 7382 3
 End. SWIFT/BIC BESCPTPL
 AGÊNCIA DCBS-GES
 Data Extrato Atual 05.01.2018
 Data Extrato Anterior 05.12.2017



FUNDO GARANTIA COMPENSACAO DO TR
 ABALHO
 AV MANUEL MAIA, 58
 1049-002 LISBOA

MENSAGENS

Avisos de lançamento de débitos diretos

Os avisos de lançamento identificados como "Débito Direto" (pagamentos da água, luz, gás, telemóveis, entre outros) que até agora existiam neste extrato de conta na secção de "Avisos de Lançamento" vão passar a estar disponíveis no NBnetwork, em formato PDF, junto ao respetivo movimento de conta, para que possa consultar a informação sem ter que esperar pelo extrato mensal.

Assim, a partir de janeiro estes avisos de lançamento deixarão de ser incluídos no extrato. Continua a ter no extrato de conta a informação necessária no movimento a débito que é feito na sua conta de depósitos à ordem. Saiba ainda que se em algum momento precisar de algum aviso de lançamento, basta que o peça em qualquer Balcão do NOVO BANCO.

POSIÇÃO FINANCEIRA (consulte em detalhe nas páginas seguintes)

Poupança e Investimentos	Saldo (Euros)
Depósitos à Ordem	5.543,28
Depósitos Poupança	5.000.000,00
Outras Aplicações Financeiras	0,00
Fundos de Investimento	0,00
Valores Mobiliários	0,00
PPR(E) e Capitalização	0,00
PPR(E) e Capitalização (Unid. de Conta)	0,00
Gestão de Carteiras	0,00
Gestão de Carteiras - Outras Entidades	0,00
Produtos Compostos	0,00
TOTAL	5.005.543,28

Créditos	Capital em Dívida (Euros)
Crédito Habitação	0,00
Crédito Pessoal / Crédito Automóvel	0,00
Conta Corrente Bancária	0,00
Outro Crédito	0,00
Produtos Compostos	0,00
TOTAL	0,00

INFORMAÇÃO SOBRE O PERFIL DE INVESTIDOR DO 1º TITULAR

Nome: FUNDO GARANTIA COMPENSACAO DO TR ABALHO
NIF: 510 858 554
Perfil de Investidor: Perfil não atribuído

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 03-05-2018

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: Banco Totta & Açores

ID. Conta: 400

DO BST 001800033571044102098 Outras

Saldo Bancário:

485.577,13

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

485.577,13

Data				
Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Saldo
Continuação				
19-12	18-12	TRC -55000052492017SICC 94		35,46
19-12	19-12	TRC -55000052492017SICC 94		0,22
20-12	20-12	TRD -55000058382017SICC		-3.200,63
20-12	20-12	COMISSÃO-OLIVEIRA REIS-04773980		-1,25
20-12	20-12	IMP.SELO-OLIVEIRA REIS-04773980		-0,05
20-12	20-12	TRF P/ OLIVEIRA REIS-04773980		-399,75
20-12	20-12	TRC -55000052492017SICC 94		18,30
20-12	20-12	TRC -55000058382017SICC 48		21,12
21-12	21-12	TRF DE INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA S-02233791		233.427,52
21-12	21-12	TRC -55000058382017SICC 48		26,18
22-12	22-12	TRC -55000058382017SICC 48		0,36
28-12	27-12	TRC -55000058382017SICC 48		0,16
28-12	28-12	COMISSÃO-FGCT-04834980		-8,00
28-12	28-12	IMP.SELO-FGCT-04834980		-0,32
28-12	28-12	TRF URG. P/ FGCT-04834980		-1.000.000,00
28-12	28-12	TRF DE INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA S-02257744		432.703,73
29-12	29-12	TRF DE AUTORID CONDICoes TRABALHO-78010984		267,38
Saldo Contabilístico Final EUR				485.577,13
Saldo Disponível Final EUR				485.577,13

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.



EXTRATO Nº 50

CONTA Nº 0003.35710441020

PERÍODO DE 2017-12-01 A 2017-12-29

PÁGINA 001/062

1ª VIA

DEP. ORDEM - EMPRESAS
N.I.B.: 0018 0003 35710441020 98
IBAN: PT50001800033571044102098
BIC/SWIFT: TOTAPTPL
DATA DE EMISSÃO: 2017-12-29



EXMOS SENHORES
IGFSS - FUNDO DE GARANTIA DE COMP.TRAB
AV MANUEL DA MAIA 58
LISBOA
1049-002 LISBOA

6928_EXDO

EXMOS SENHORES,

O Santander Totta **NUNCA** solicita dados pessoais/confidenciais por e-mail ou SMS.Se lhe pedirem dados em nosso nome, por favor **NUNCA** responda e contacte de imediato o 707 21 24 24.

Proteja-se das fraudes e ajude-nos a combatê-las.

DECLARAÇÕES FISCAIS 2017

Relativamente às Declarações Fiscais do exercício de 2017, informamos que, para os Clientes com Netbanco, as mesmas estarão disponíveis no próprio Netbanco (em www.santandertotta.pt) e, para os Clientes que não têm Netbanco, no Portal de Documentos Digitais (através do link acessível no canto superior direito da referida homepage)

OFERTA PRODUTOS DE POUPANÇA

Informamos que a partir de 10 de Março de 2018, às Contas de Rendimento e Poupança que iniciem um novo período de contagem de juros e aos Depósitos de Rendimento e Poupança que, após renovação, iniciem um novo período de contagem de juros, será aplicada a taxa de juro de Depósito a Prazo de 0,01% (TANB), praticada pelo Banco para a generalidade dos Clientes. Esta informação não é aplicável aos produtos das Contas Investimento Advance III, Advance Plus III e Advance Optimal III, e aos produtos direcionados para as Instituições de Ensino Superior.

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR

Data				
Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Saldo
		Saldo Inicial	EUR	787.667,25
04-12	01-12	TRF SEGURANÇA SOCIAL-76484236		787.700,77
07-12	07-12	TRF DE INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA S-02177142		795.622,52
15-12	15-12	TRD -55000052492017SICC		793.690,99
15-12	15-12	TRD -55000053782017SICC		793.681,98
15-12	15-12	TRD -55000055242017SICC		793.664,87
15-12	15-12	TRF DE INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA S-02209317		822.686,70

Continua

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias

Balcão: INSTITUCIONAIS PUBLICOS
Morada: RUA DA MESQUITA, 6 CENTRO TOTTA A7D
1070-238 LISBOA

www.santandertotta.pt



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

PARECER DO FISCAL ÚNICO



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GREHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILACA

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, cumpre ao Fiscal Único emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO (FGCT)** referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017.
2. O Fiscal Único desempenhou as funções para as quais foi designado, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do FGCT. Para o efeito, recebeu da referida Entidade todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. A constituição do FGCT e o seu enquadramento legal encontra-se abrangido por legislação especial, conforme prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 1º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, não obstante, a Entidade entendeu adotar para o registo contabilístico das suas operações o Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), para a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.
4. No encerramento do exercício foi feita a supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade. Tendo sido apreciado o relatório de gestão e completado o exame às demonstrações financeiras, com vista à sua certificação legal.
5. **Parecer**

Face ao exposto, o Fiscal Único é de parecer que os documentos de prestação de contas do **FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO** referentes ao exercício de 2017, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a esta Entidade, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Gestão do FGCT e aos Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 7 de maio de 2018

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANÇO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 15.515.632 euros e um total de capital de 15.158.565 euros, incluindo um resultado líquido de 7.484.099 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Divulgação das notas anexas às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as regras contabilísticas definidas no Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que define a contabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC).

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



ÊNFASE

No que respeita à regularização das dívidas, a Entidade ainda não tem implementados os processos de cobrança voluntária e de cobrança coerciva das dívidas. A Entidade apresenta no seu Balanço, na rubrica de Devedores - Entidades empregadoras, um crescimento superior a 50%, quando comparado com 31 de dezembro de 2016.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as regras contabilísticas definidas no Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que define a contabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de maio de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO